



COMDICA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº001/2017/COMDICA

Revoga todas as Resoluções anteriores e dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais para atendimento a crianças, adolescentes e famílias, e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos de Entidades Não Governamentais e Governamentais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Ângelo, em sessão plenária do dia 07/03/2017, no uso de suas atribuições, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Federal nº 8069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e de acordo com a legislação vigente

RESOLVE estabelecer princípios, critérios e procedimentos para a concessão de Registro às Entidades Não Governamentais, conforme o disposto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e a inscrição dos Serviços, Programas, Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente para as Entidades Não Governamentais e Governamentais, conforme o disposto no artigo 90, §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, de acordo com os Regimes constituídos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO I

DO REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Art. 1º - A presente Resolução estabelece critérios e procedimentos para Registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente e suas famílias das Organizações da Sociedade Civil e dos Órgãos Governamentais (OG), de acordo com os Regimes previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente .

Art. 2º As Organizações da Sociedade Civil (OSC), no Município de Santo Ângelo para funcionarem regularmente, obrigatoriamente, devem solicitar seu Registro e a Inscrição de seus Serviços, Programas e Projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e as normas desta Resolução.



COMDICA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

§1º O registro terá a validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao COMDICA, periodicamente, reavaliar a situação e solicitar documentação atualizada conforme o disposto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§2º As solicitações das Organizações da Sociedade Civil (OSC) serão encaminhadas às Comissões para análise e parecer, que será submetido à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação.

Art. 3º Obterão registro no COMDICA as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que em seu Estatuto tenha entre as finalidades: atendimento, assessoramento e defesa de direitos fundamentais, inerentes à pessoa, em especial, à Criança, ao Adolescente e suas Famílias.

Art. 4º Para a solicitação de Registro, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão apresentar:

- I - Requerimento com documentação solicitada (ANEXO -I);
- II - Formulário para Registro da Organização (ANEXO – II);
- III - Plano de Trabalho para Registro (ANEXO – III).

Art. 5º Será negado o Registro, conforme artigo 91, §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente à Organização da Sociedade Civil que: “não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; não apresente Plano de Trabalho compatível com os princípios desta Lei; não esteja regularmente constituída; tenha em seus quadros pessoas inidôneas;”

§1º Será negado o Registro à Organização da Sociedade Civil que não se adequar ou deixar de cumprir as Resoluções e deliberações relativa aos Regimes de Atendimento, expedidas por este Conselho.

CAPÍTULO II

INSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 6º As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que desenvolvem atendimento à Criança, ao Adolescente e suas Famílias e os Órgãos Governamentais (OG) devem solicitar a inscrição de seus Serviços, Programas e Projetos, apresentando a documentação solicitada a este Conselho, de acordo com o disposto no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

- a) Requerimento solicitando a Inscrição do Serviço, Programa ou Projeto assinado pelo representante legal; (Anexo IV)



COMDICA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

- b) Formulário para inscrição dos Serviços, Programas ou Projetos nos termos desta Resolução e de acordo com a Legislação vigente; (Anexo V)
- c) Descrição dos Serviços e Programas e Projetos de Organização da Sociedade Civil; (Anexo VI)
- d) Plano de Trabalho incluindo o Serviço, Programa ou Projeto a ser inscrito de acordo com as Resoluções deste Conselho e de acordo com a legislação vigente. (Anexo VII)

Art. 7º Após análise e aprovação da documentação apresentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente realizará visita à Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Órgão Governamental (OG) a fim de verificar as condições gerais para o desenvolvimento do Serviço, Programa ou Projeto.

I - O Relatório da Visita com parecer fundamentado pela Comissão de Avaliação de Documentos, será encaminhado para deliberação da Plenária;

II - Aprovada a inscrição, em sessão Plenária, o Conselho encaminhará a documentação para guarda na Secretaria do COMDICA

III - Não aprovada a inscrição em sessão Plenária, a Organização da Sociedade Civil (OSC) ou o Órgão Governamental (OG) serão formalmente comunicados de tal decisão, sendo dado prazo de 30 (trinta) dias para manifestação por escrito. Decorrido o prazo e não havendo manifestação, por parte da OSC e OG, o processo de inscrição será arquivado.

CAPÍTULO III

MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO, PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 8º Para manutenção da Inscrição dos Serviços, Programas e Projetos, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais (OG) ficam obrigados a apresentar, anualmente até o dia 15/04:

I – Atualização de dados cadastrais, se alteração do estatuto ou diretoria, CNPJ atualizado, nominativa da atual diretoria com endereço e telefone.

II - Plano de Trabalho do ano vigente. (ANEXO - VII)

III– Relatório do ano anterior, comprovando atendimento continuado; (ANEXO - VIII)

CAPÍTULO IV

DO ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL



COMDICA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 9º - O Atestado de Funcionamento será emitido anualmente, para a Organização da Sociedade Civil (OSC) que possuir Registro e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos, mantendo o atendimento previsto e apresentando a documentação solicitada conforme Anexos IX ;

Parágrafo Único: As entidades serão notificadas quando constatada a não observância das Resoluções deste Conselho e da legislação vigente.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Art. 10 O Órgão Governamental (OG) que não cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como infringir a legislação vigente, terá a Inscrição de Serviço, Programa e/ou Projeto suspensos.

§ 1º - O COMDICA tendo tomado conhecimentos da violação de direitos, comunicará ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar, bem como notificará o OG a apresentar defesa no prazo de até 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VI

Art. 11 As Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais (OG) de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de suas atividades, em conformidade com o disposto no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VII

Art. 12 A plenária aprova os anexos numerados de I a X, passando os mesmos a fazer parte integrante da presente Resolução.

- a) ANEXO I – Requerimento e relação de Documentos para Registro da OSC
- b) ANEXO II – Formulário para Registro OSC
- c) ANEXO III – Plano de Trabalho para Registro
- d) ANEXO IV –Requerimento para Inscrição de Serviços, Programas e/ou Projetos para Organização da Sociedade Civil e Órgão Governamental.(OSC e OG)
- e) ANEXO V – Formulário para Inscrição de Serviço, Programa e/ou Projeto para OSC e OG
- f) ANEXO VI – Descrição dos Serviços, Programas e Projetos de OSC e OG



COMDICA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

- g) ANEXO VII – Plano de Trabalho para OSC e OG
- h) ANEXO VIII – Relatório de Atividades OSC e OG
- i) ANEXO IX – Requerimento do Atestado do Funcionamento OSC
- j) ANEXO X – Atestado de Funcionamento OSC

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação com vigência imediata.

I - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará amplamente o texto para conhecimento e observância do teor desta Resolução para as Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais (OG), conforme cronograma a ser estabelecido.

Art. 14 Esta Resolução revoga todas as Resoluções anteriores pertinentes a Registro e Inscrições.

SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –
COMDICA DE SANTO ÂNGELO, 07 DE MARÇO DE 2017

Adriana Cardoso da Silva

Presidente COMDICA



COMDICA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ANEXO – I

REQUERIMENTO PARA REGISTRO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Ilmo(a). Sr.(a)

Presidente do COMDICA SANTO ÂNGELO

Sr(a):

Eu, nome responsável legal responsável legal pela (nome da OSC) a seguir denominada OSC – Organização da Sociedade Civil, venho requerer, neste Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, análise dos documentos em anexo para o Registro neste Conselho, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 90), Lei Municipal vigente e Resolução COMDICA 001/2017:

Responsável Legal



COMDICA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Documentos para Registro de Organização da Sociedade Civil - OSC no CMDCA

Deverão ser apresentadas cópias

- () Requerimento devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal;
- () Formulário para Registro da OSC
- () Cópia da Ata de Fundação
- () Cópia simples e atualizada do Estatuto registrado no Cartório de Título e Documentos
- () CNPJ atualizado
- () Ata, em vigência, da atual diretoria, registrada no Cartório de Títulos e Documentos
- () Cópia simples do RG, CPF e endereço do representante legal
- () Cópia de Procuração (se houver)
- () Comprovante de endereço em nome da OSC
- () Documento de posse/ comodato / aluguel do imóvel sede da OSC
- () Plano de Trabalho para Registro

Para uso exclusivo do CMDCA

() Data do recebimento: __/__/__

() Data de Devolvido em __/__/__ motivo : _____

Nome do Servidor e Matrícula: _____

Encaminhado para comissão responsável em: __/__/__

Nome legível e assinatura do conselheiro: _____



COMDICA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC

Informações institucionais:

Razão Social (conforme Estatuto):

Nome fantasia:

Data de fundação:

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica):

Atividade econômica principal no CNPJ:

Atividade econômica secundária no CNPJ:

Endereço Completo da OSC:

Bairro: CEP: Município: UF:

Telefones: Fixo: Celular:

E-mail Institucional:

E-mail Dirigente:

Nome do responsável legal:

Cargo:

Período do mandato:

Nome do Coordenador:

Santo Ângelo , ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do responsável legal

CPF:

RG



COMDICA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ANEXO – III

PLANO DE TRABALHO PARA REGISTRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1. Nome da Organização da Sociedade Civil:

2. Finalidades Estatutárias:

3. Objetivos da OSC:

4. Infra- estrutura:

5.Serviços/ Programa/Projeto:

5.1 Público alvo

5.2 Dia e horário de atendimento:

5.3 Número de atendimento:

5.4 Descrever as ações previstas/desenvolvidas:

5.5 Descrever aspectos que consideram relevantes:

6. Observações Gerais:



COMDICA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ANEXO – IV

Requerimento para Inscrição de Serviços, Programas e Projetos de:

() OSC - Organização da Sociedade Civil;

() Órgão Governamental;

Ilmo(a). Sr.(a)

Presidente do CMDCA

1. Identificação: _____

2. Endereço: _____

3. Bairro: _____ CEP: _____

4. Município: _____ UF: _____

5. Telefones: Fixo: _____ Cel.: _____

6. Email: _____

Requer, nesse Conselho dos direitos, a inscrição:

() Serviço(s): _____

() Programa(s): _____

() Projeto: _____

Apresenta a documentação solicitada e requer os devidos encaminhamentos.

Santo Angelo, _____ de _____ de 20 ____.

Representante legal

CPF: _____

RG _____

Obs.: O processo só será aberto mediante requerimento devidamente assinado e toda documentação anexada. O comprovante de entrega da documentação não garante o deferimento do pedido.

Deverão ser apresentadas cópias .

Para uso exclusivo do COMDICA

Data do recebimento: __/__/__



COMDICA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Nome e Assinatura de quem recebeu: _____

OBS.: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Organização da Sociedade Civil:

- Requerimento solicitando a Inscrição do Serviço, Programa ou Projeto;
- Formulário para inscrição de cada Serviço, Programa ou Projeto;
- Plano de trabalho de cada Serviço, Programa ou Projeto a ser inscrito de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação vigente e Resolução COMDICA 01/2017;

Órgãos Governamentais:

- Requerimento solicitando a Inscrição do Serviço, Programa ou Projeto;
- Nominata dos seus gestores;
- Formulário para Inscrição de cada Serviço, Programa e Projeto;
- Plano de trabalho de cada Serviço, Programa ou Projeto a ser inscrito de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação vigente e Resolução COMDICA 01/2017;

ORIENTAÇÕES SOBRE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA INSCRIÇÃO NO CMDCA

A) SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (art 23 da LOAS Redação dada pela Lei 12435 de 2011)

Entende-se por serviços socioassistenciais atividades continuadas que visam à melhoria da vida da população e cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas da população, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social. A Política Nacional de Assistência Social prevê seu ordenamento em rede de acordo com os

níveis de proteção social: básica e especial, de média e alta complexidade. Os serviços socioassistenciais estão especificados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009), organizados por níveis de complexidade.

B) PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS (art 24 da LOAS Redação dada pela Lei 12435 de 2011)

Entende-se por programas socioassistenciais as atividades integradas e complementares, com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar,



COMDICA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

potencializar e melhorar os serviços socioassistenciais, não se caracterizando como ações continuadas.

C) PROJETO SOCIAL (conforme ECA e legislação específica das políticas de atendimento à criança e adolescente e famílias)

Projeto é um conjunto de ações a serem realizadas num tempo determinado, numa sequência de atividades relacionadas, com objetivo de alterar uma realidade específica de um público em situação de vulnerabilidade social e pessoal. Deve haver previsão do período de execução com início e término, bem como, de recursos humanos e financeiros, espaço físico, necessários sua efetivação.



COMDICA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ANEXO – V

Formulário para Inscrição de Serviços, Programas e Projetos

Organização da Sociedade Civil

Razão Social (conforme Estatuto):

Nº Registro no COMDICA:

Endereço da OSC:

Rua/Av:

Nº:

Bairro: CEP:

Telefone: E-mail:

Coordenador do Serviço, Programa ou Projeto:

Identificação dos Serviços, Programas, Projetos inseridos nos Regimes segundo o Art. 90 do ECA :

Assinatura Responsável



COMDICA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ANEXO – VI

Formulário para Inscrição de Serviços, Programas e Projetos

Órgão Governamental

Razão Social (conforme Estatuto):

Nº Registro no COMDICA:

Endereço da OSC:

Rua/Av:

Nº:

Bairro: CEP:

Telefone: E-mail:

Coordenador do Serviço, Programa ou Projeto:

Identificação dos Serviços, Programas, Projetos inseridos nos Regimes segundo o Art. 90 do ECA :

Assinatura Responsável



COMDICA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ANEXO - VII

Plano de trabalho do Serviço, Programa e Projeto (OSC e OG)

Identificação:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica):

Endereço Completo:

Bairro:

CEP:

Telefones: Fixo:

Celular:

E-mail Institucional:

Nome Dirigente/Presidente:

Nome do Coordenador:

Identificação dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos informando:

Obs: Preencher para cada SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO

a) Ações Desenvolvidas:

b) Recursos humanos:

c) Recursos Financeiros: Informar a origem dos recursos:

Municipais: () FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

() Convênios () outros

Próprios: () Não () Sim Outros:

d) Outras Considerações:

Responsável Legal



COMDICA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ANEXO - VIII

Relatório das Atividades Ano: _____

Identificação:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica):

Endereço Completo da OSC:

Bairro:

CEP:

Município:

Telefones: Fixo:

Celular:

E-mail Institucional:

Nome Dirigente:

Nome do Coordenador:

Identificação dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos informando:

a) Ações Desenvolvidas de cada Serviço, Programa ou Projeto:

Identificação:

Público atendido:

Faixa etária:

Numero de Atendimentos:

Descrições das ações (resumidamente):

Objetivos Específicos:

Metodologia:

Avaliação:

b) Recursos Humanos: Preencher o quadro institucional por Serviço, Programa e Projetos:

Função; Quantidade de Profissionais; Formação; Carga Horária; Vínculo Institucional;

c) Recursos Financeiros: Informar a origem dos recursos:

Municipais: () FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

() Convênios () outros

Próprios: () Não () Sim Outros:



COMDICA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

d) Outras Considerações:

Responsável Legal



COMDICA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ANEXO - IX

Requerimento – Solicitação de Atestado de Funcionamento

Organização da Sociedade Civil

Ilmo(a). Sr.(a)

Presidente do COMDICA de Santo Ângelo

A Entidade a seguir qualificada requer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: O Atestado de Funcionamento de acordo com a legislação vigente.

Para o que apresenta as seguintes informações e documentos:

1. Nome da OSC (conf. Estatuto):

2 . Numero do Registro – COMDICA:

3 .Endereço:

4. Bairro:

CEP:

5. Município:

UF:

6. Telefones: Fixo:

Cel.:

7. E-mail:

8 . Relação de Serviços, Programas, Projetos em execução:

9. Anexando os seguintes documentos:

() Cópia simples do Estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando houver alteração;

() Cópia simples da Ata de eleição da Diretoria, quando houver alteração;

() Documentação do Diretoria (Presidente e vice-presidente): Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado do representante legal, quando houver alteração;

() Declaração de idoneidade da diretoria (Conforme Modelo);

() Relatório de atividades do ano anterior;

() Plano de trabalho do ano vigente;

Nestes Termos solicita deferimento

Santo Ângelo, _____ de _____ de 20 ____.

Representante legal



COMDICA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A OSC _____, registrada no COMDICA – Santo Ângelo, sob o nº _____ e inscrita no CNPJ sob o Nº _____, através de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, a idoneidade dos membros da Diretoria.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santo Ângelo, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Representante Legal

CPF:



COMDICA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ANEXO - X

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente (ECA e legislação Municipal) ATESTA que a Organização da Sociedade

Civil, _____, CNPJ: _____

Endereço: _____, com Registro N° _____,

FUNCIONA REGULARMENTE.

Tendo em sua diretoria os seguintes membros:

Este documento é válido até: _____

Santo Ângelo, _____ de _____ de _____

Assinatura do Presidente